



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 042/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

09 JUL, 2021

Protocolo Nº 392

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de Parte da Chácara n.º 88, para constituir a Rua Espírito Santo e a Rua Paraná, situada no quadro urbano, no Bairro Cristo Rei, neste Município, para regularização de rua e das outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **1.434,52m²** (um mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), sendo de propriedade de SABINO GILIOLI e de sua esposa SÔNIA BOMBANA GILIOLI, denominada como Parte da Chácara n.º 88, situada no quadro urbano de Chopinzinho, sob matrícula n.º 16.632, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com os seguintes limites e confrontações:

a) Parte do imóvel denominado Parte da Chácara nº 88, matrícula nº 16.632, com área de **980,68m²** (novecentos e oitenta vírgula sessenta e oito e metros quadrados), a qual passa a constituir parte da Rua Espírito Santo, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P17-A**, situado no limite com **A RUA PARANÁ**, seguindo com distância de **16,32 m** e azimuth plano de **119°59'48"**, chega-se ao ponto **P16**, confrontando com **A CHÁCARA Nº88-6**, seguindo com distância de **6,71 m** e azimuth plano de **251°35'43"**, chega-se ao ponto **P15**, seguindo com distância de **11,22 m** e azimuth plano de **218°03'27"**, chega-se ao ponto **P08**, confrontando com **A CHÁCARA Nº88-5**, seguindo com distância de **14,00 m** e azimuth plano de **218°03'27"**, chega-se ao ponto **P09**, confrontando com **AS CHÁCARAS Nº88-4 e Nº88-3**, seguindo com distância de **27,00 m** e azimuth plano de **218°03'27"**, chega-se ao ponto **P10**, confrontando com **A CHÁCARA Nº88-2**, seguindo com distância de **13,00 m** e azimuth plano de **218°03'27"**, chega-se ao ponto **P11**, confrontando com **A CHÁCARA Nº88-1**, seguindo com distância de **8,24 m** e azimuth plano de **218°03'27"**, chega-se ao ponto **P12**, seguindo com distância de **4,78 m** e azimuth plano de **208°04'38"** chega-se ao ponto **P13**, confrontando com **A RUA ESPIRITO SANTO**, seguindo com distância de **12,37 m** azimuth plano de **312°06'52"** chega-se ao ponto **P14**, confrontando com **A CHÁCARA Nº87**, seguindo com distância de **80,60 m** e azimuth plano de **37°23'06"**, chega-se ao ponto **P17-A**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

b) Parte do imóvel denominado Parte da Chácara nº 88, matrícula nº 16.632, com área de **453,84m²** (quatrocentos e cinquenta e três vírgula oitenta e quatro metros quadrados), a qual passa a constituir parte da Rua Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P01**, situado no limite com **A RUA PARANÁ**, seguindo com distância de **53,04 m** e azimuth plano de **124°59'12"**, chega-se ao ponto **P02**, seguindo com distância de **6,18 m** e azimuth plano de **213°42'24"**, chega-se ao ponto **P03**, confrontando com **PARTE DA CHÁCARA Nº88**, seguindo com distância de **16,65 m** e azimuth plano de **299°59'48"**, chega-se ao ponto **P17**.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

confrontando com **A CHÁCARA Nº88-6**, seguindo com distância de **20,86 m** e azimuth plano de **299°59'48"**, chega-se ao ponto **P16**, confrontando com **A RUA ESPÍRITO SANTO**, seguindo com distância de **16,32 m** e azimuth plano de **299°59'48"**, chega-se ao ponto **P17-A**, confrontando com **A CHÁCARA Nº87**, seguindo com distância de **10,87 m** e azimuth plano de **37°23'06"**, chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 2º A área objeto da doação passa a fazer parte da Rua Espírito Santo e da Rua Paraná, situadas no quadro urbano, no Bairro Cristo Rei, deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 08 DE JULHO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Apreciação:

APROVADO 20/07/2021

APROVADO 27/07/2021

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

27 JUL. 2021

APROVADO

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO

Constituinte/Suplente/Outros

Em 13/07/21 Prazo 30

Presidente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 042/2021

Chopinzinho/PR, de 08 de julho de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 042/2021, que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de Parte da Chácara n.º 88, para constituir a Rua Espírito Santo e a Rua Paraná, situada no quadro urbano, no Bairro Cristo Rei, neste Município, para regularização de rua e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem por objeto receber em doação a área total de **1.434,52m²** (um mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), sendo de propriedade de SABINO GILIOLI e de sua esposa SÔNIA BOMBANA GILIOLI, denominada como Parte da Chácara n.º 88, situada no quadro urbano de Chopinzinho, sob matrícula n.º 16.632, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

A área objeto da doação passa a fazer parte da Rua Espírito Santo e Rua Paraná, situada no quadro urbano, no Bairro Cristo Rei, deste Município.

Em anexo, matrícula n.º 16.632, memoriais, Decreto n.º 286/2012 – Desmembramento, termo de doação e memoriais.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Edson Luiz Cenci
Prefeito